



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA RAC – CONSTRUTORA E
SERVIÇOS EIRELI - ME, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022,
PROCESSO Nº 17/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.764.136/0001-48, com sede a Rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1081, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Pindorama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.919.663-7 - SSP/SP e CPF nº 218.726.938-81, residente e domiciliado à Rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1081, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2022, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO**", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 60 (sessenta) dias, haja vista que a obra já foi finalizada, porém necessita de tempo hábil para os procedimentos correlatos, passando assim o prazo de vencimento contratual para o dia **23/11/2024**, devidamente justificado nos autos e de acordo com as Cláusulas Terceira e Oitava do referido contrato.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20/2022, firmado em 12/05/2022, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 24 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RICARDO ANTONIO COLOMBO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: